

LEI MUNICIPAL Nº 1.447/1994

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O Orçamento-Geral do Município de Aparecida de Goiânia, para o exercício de 1995, discriminando pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância. Parágrafo Único - As Receitas e as Despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em agosto de 1994, valores que serão corrigidos pela variação do INPC, compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 1994. Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas em vigor e nas especificações constantes do anexo I, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento; RECEITAS CORRENTES Receita tributária.....R\$ 10.400.000,00 Receita Patrimonial.....R\$ 1.326.000,00 Transferências Correntes.....R\$ 74.464.000,00 Outras Receitas Correntes.....R\$ 3.445.000,00 RECEITAS DE CAPITAL Operações de Créditos.....R\$ 15.241.000,00 Alienação de Bens.....R\$ 702.000,00 Transferência de Capital.....R\$ 20.606.000,00 Outras Receitas de Capital.....R\$ 3.816.000,00 Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia LEI MUNICIPAL Nº 1.447, DE 30 DE DEZEMBRO E 1994. Fls.02 Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações contidas no Anexo II, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento: I - POR FUNÇÃO DO GOVERNO 01 - Legislativa.....R\$ 13.000.000,00 03 - Administração e Planejamento.....R\$ 28.187.000,00 08 - Educação e Cultura.....R\$ 32.500.000,00 10 - Habitação e Urbanismo.....R\$ 36.580.000,00 15 - assistência e Previdência.....R\$ 6.733.000,00 13 - Saúde e Saneamento.....R\$ 13.000.000,00 II - POR CATEGORIA ECONOMICA Despesas Correntes.....R\$ 82.680.000,00 Despesas de capital.....R\$ 47.320.000,00 Total.....R\$ 130.000.000,00 III - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO 01 - Câmara Municipal.....R\$ 13.000.000,00 PODER EXECUTIVO 01 - Gabinete do Prefeito Municipal.....R\$ 1.461.000,00 02 - Secretaria Executivo.....R\$ 1.240.000,00 03 - Secretaria de Administração.....R\$ 9.106.000,00 04 - Secretaria de Finanças.....R\$ 15.028.000,00 05 - Secretaria de planejamento.....R\$ 1.352.000,00 06 - Secretaria de Educação.....R\$ 32.500.000,00 Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia LEI MUNICIPAL Nº 1.447, DE 30 DE DEZEMBRO E 1994. Fls.03 07 - Secretaria de Infra - estrutura.....R\$ 23.300.000,00 08 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....R\$ 13.280.000,00 09 - Secretária de SaúdeR\$ 13.000.000,00 10 - Secretaria do Bem - Estar Social.....R\$ 6.733.000,00 TOTAL GERAL DA RECEITA.....R\$ 130.000.000,00 Art. 4º - Fica o Poder executivo autorizado a realizar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente: a) - operação de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada nos termos da legislação em vigor. b) - abertura de crédito suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64. Art. 5º - Serão transferidos à Câmara Municipal, 10% (dez por cento) da receita arrecadada mensalmente. Art. 6º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de um mil novecentos e noventa e quatro. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC.EXECUTIVO JOSE DONIZETE DA ROCHA SEC.DE FINANÇAS